

**PLANO DE TRABALHO – SCFV SUDESTE – JARDIM SÃO JOSÉ**  
**EDITAL Nº 012/2023 SEMAS RP**  
**ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2024**

| <b>1. Identificação da Organização:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1.</b> OSC Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |
| <b>1.2.</b> Endereço: Rua Minas, 343, Sala 02, Campos Elíseos, 14080-190, Ribeirão Preto, SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |
| <b>1.3.</b> Data da Constituição: 24/03/2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>1.4.</b> Telefone: (16) 99154-1024                                 |
| <b>1.5.</b> CNPJ: 06.318.831/0001-92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1.6.</b> E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com                     |
| <b>1.7.</b> Site: www.iacolher.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |
| <b>1.8.</b> Nome do Responsável Legal: Fabiane Porto Trindade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |
| <b>1.9.</b> RG: 46.163.399-1 SSP/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |
| <b>1.10.</b> CPF: 396.183.998-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |
| <b>1.11.</b> Endereço Residencial: Rua Eduardo Soares de Azevedo, 170, Centro, 14031-040, Ribeirão Preto, SP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |
| <b>1.12.</b> Telefone Pessoal: (16) 98104-2364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
| <b>1.13.</b> E-mail Pessoal: institutoacolher.rp@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |
| <b>1.14.</b> Responsável Técnico pelo Serviço: Sebastião Ramos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
| <b>1.15.</b> Cargo: Assistente Social / Gestor Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1.16.</b> Inscrição Profissional: CRESS SP 77076 / CRAS SP 6005913 |
| <b>1.17.</b> E-mail: gestor.iacolher@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
| <b>2 - Apresentação da Organização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       |
| <b>2.1. Histórico da Organização:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |
| - Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e |                                                                       |

interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais.

- O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

- PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO: realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Santa Rosa de Viterbo, SP, (descontinuado) e em Pontal, SP, Serra Azul, Jardinópolis e Brodowski, SP, em andamento, e, projeto de implantação, em Ribeirão Preto, SP (Regional) e atendimento extensivo a crianças e adolescentes LGBTQIA-+, classificado em Edital CONDECA/SP (em andamento);

- PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA: manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;

- PROJETO IACOLHER ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR "ESCOLA DE PAIS": manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães grávidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP o Projeto continua em execução porém em parceria como Município de Pontal, SEDES, em andamento;

- PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de coordenação, monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;

- PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;
- PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA: projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas voluntárias de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, e ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP, suspenso com a crise da Pandemia e se preparando para ser retomado diretamente pela Instituição;
- PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL: manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros;
- PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA: parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP, e CADUNICO com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ambos em andamento;
- PROJETO IACOLHER NA MEDIDA: Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empresas, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;
- PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP: operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda;

- PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA: operacionalização de Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S, no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Santa Rosa de Viterbo, SP (descontinuado), em Pontal, SP, em Sertãozinho, em Brodowski, e, em Pradópolis, que executa diretamente, e apoiando o desenvolvimento do Programa em Ribeirão Preto e em Dumont, Cravinhos, com as OSC que os executam, SP;
- PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL: operando o Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS, em Pontal, SP, em andamento;
- PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP, em andamento;
- PROJETO IACOLHER CAMINHAR FRENTE DE TRABALHO: parceria na gestão do Projeto, em Pontal, SP, com a SEDES, Prefeitura, em andamento.
- PROJETO IACOLHER NOSSO PRATO – RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL DE PONTAL: parceria na implantação, gestão e operação do projeto de segurança alimentar e nutricional, com a Prefeitura Municipal de Pontal, SEDES, em andamento.
- PROJETO IACOLHER NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS – NAVs: parceria na implantação, gestão e operação do projeto de segurança alimentar e nutricional, com a Prefeitura Municipal de Pontal, SP, para funcionamento do Núcleo em gestão compartilhada e parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, em andamento.

## 2.2. Finalidade Estatutária:

- É missão institucional do **INSTITUTO ACOLHER**: atuar, enquanto organização, em nome da sociedade civil organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social em assistência social, voltada ao provimento de mínimos sociais e atendimento às necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania. (Artigo 8º).
- A Instituição realizará suas ações diretamente, e/ou, de forma subvencionada por recursos governamentais, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multicompartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, Pessoas Físicas ou Organizações Privadas, atuando de forma suplementar e complementarmente a Instituição atuará ainda, também em atendimento, assessoramento, e/ou, defesa e garantia de direitos, em toda e qualquer das demais políticas públicas sociais, setoriais ou transversais, que entender conveniente, e no apoio e suporte a Organizações do Terceiro Setor e na capacitação e qualificação de lideranças, gestores, operadores socioassistenciais, públicos e/ou privados, na perspectiva socioeducativa, do desenvolvimento social e comunitário, e, sempre que possível, incluindo nesta atuação, ações

constituídas como Programas de Assistência Social, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), observando, neste caso, o próximo parágrafo, e voltadas ao incentivo, melhoria e qualificação dos serviços e/ou benefícios socioassistenciais, ofertando tais ações aos usuários-beneficiários socioassistenciais, independente da condição de associado, de forma gratuita na perspectiva da proteção social básica e especial, e voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, e/ou a órgãos públicos e Organizações Socioassistenciais, em atividades da Política Pública de Assistência Social, referenciadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e realizadas de forma integrada, as demais Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais, priorizando a atuação em rede, pela articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com vistas a união mutua de forças, a não sobreposição de ações, atuação e atendimento a um mesmo usuário, evitar desperdício de energia, esforços e recursos, e maximizar o impacto positivo, prossocial e proativo das ações coletivas na comunidade e para as famílias e indivíduos nela residentes, priorizando, em especial, as Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos especiais: da criança e do adolescente; e/ou juventude, e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da mulher; e/ou, das pessoas enfermas e seus acompanhantes; e/ou, do trabalhador; e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; e/ou, do idoso, observando, sempre que possível, também, o viés educacional, sejam eles: no processo formativo educativo de matriz familiar; no processo formativo de matriz formal-curricular no ensino escolar ou no processo formativo de matriz socioeducativa-comunitária, no ensino livre em geral, proporcionado no vivido compartilhado das relações humanas interpessoais e/ou institucionais, nos coletivos, nas organizações, na sociedade, realizando-os, entre outras perspectivas, focos e enfoques, notadamente, no estímulo cidadão para: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais; a qualificação e condições de desenvolvimento humano adequado; o pleno e consciente exercício da cidadania; para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional; para a qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, inclusive na educação para e pelo trabalho, e programas de estágio e aprendizagem; a promoção da convivência familiar e comunitária; e, em especial, do fortalecimento e reforço e fortalecimento do vínculo escolar. (Artigo 9º).

- São objetivos institucionais, neste contexto, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, entre outros:

- a) Servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, e não apenas ao seu quadro associativo, notadamente de forma gratuita na ação socioassistencial;
- b) Promover serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proteção social básica e especial de média e alta complexidade a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social e/ou econômico, integrado a rede socioassistencial e articulado com a rede intersetorial, destinado a cidadãos em geral, e, em especial a usuários-beneficiários: crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores, minorias e excluídos sociais e com idosos;
- c) Atuar, subvencionadamente, ou, em parceria, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com; ou, prestando serviços, mediante contrato ou equivalente, ao Poder Público, nas suas esferas federativas: federal, estadual e/ou municipal, com órgãos

da administração: direta, descentralizada ou indireta, dos poderes: legislativo, executivo e judiciário, por meio de todos e quaisquer órgãos governamentais vinculados a políticas e serviços públicos; na consecução de sua missão, finalidade e objetivos sociais institucionais;

- d) Atividades de segurança alimentar e nutricional, associadas, quando possível a educação ambiental de eco cidadania na promoção do consumo consciente, da sustentabilidade e do combate ao desperdício;
- e) Atividades de promoção da integração ao mercado do trabalho, sempre que possível, articulado aos serviços e benefícios socioassistenciais, e, no viés da inserção no mundo do trabalho, promoção do protagonismo, a educação para e pelo trabalho, e, em programas de estágio, primeiro emprego e aprendizagem, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas e individuais dignas de sobrevivência, foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante tal processo, garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas e assertivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social, o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades;
- f) Atividades de educação continuada permanente a gestores e operadores socioassistenciais;
- g) Atividades de transporte especial, especializado e/ou adaptado destinado a pessoas socialmente vulneráveis e de promoção de acessibilidade a tais pessoas em espaços públicos;
- h) Atividade de qualificação de lideranças, conselheiros de políticas públicas e tutelares, agentes públicos e privados, no empoderamento de cidadãos, voluntários e usuários de políticas e serviços públicos, a educação política diversa e plural e para a cidadania com vistas ao reconhecimento dos ideais de paz, liberdades públicas estado democrático de direito, justiça social, bem comum, responsabilidade social e ambiental, controle social, participação popular e protagonismo comunitário e outros aspectos técnicos e específicos de políticas e serviços públicos, controle social, participação popular e protagonismo comunitário, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo;
- i) Atividades complementares e de estágio a acadêmicos de cursos universitários afins ou integrados a ação socioassistencial;
- j) Atividades de apoio e suporte a órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor, formais institucionalizadas ou não formais, inclusive movimentos sociais, fomentando a qualificação de sua governança, gestão, capital humano, processos, operacionalidade e resultados;
- k) Atividades de apoio e suporte a Política Pública de Defesa Civil;
- l) Atividades de enfrentamento e combate à pobreza, à exploração do trabalho Infanto-juvenil, combate à fome e promoção da dignificação das estratégias de sobrevivência;
- m) Atividades de atendimento socioeducativo ao adolescente e/ou jovens e adultos, com desenvolvimento, efetivo ou em risco, de perfil de delinquência, e/ou autor de ato infracional, crimes ou contravenções, e/ou em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa ou de pena e/ou outras complementares, parcerias ou qualificadoras a tal atendimento;
- n) Atividades inerentes a questões socioassistenciais decorrentes de uso e/ou vício de substâncias psicoativas (drogadição);

- o) Atividades inerentes a questões de atendimento e/ ou acolhimento, nas modalidades e demandas diversas, a pessoas em situação de rua ou com atividades de sobrevivência na rua e outras razões correlatas ligadas a vitimização, abandono, maus-tratos, orfandade, outras demandas etc.;
- p) Apoio, suporte e compartilhamento a ações de coordenação e controle da aplicação de medidas de proteção, medida socioeducativa de reparação de danos e de medidas de responsabilização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes;
- q) Atividades ligadas as questões de orientação e apoio sociofamiliar, notadamente as voltadas a qualificação do exercício do Poder Familiar; promoção e educação para o planejamento familiar e o combate e enfrentamento a situações de gravidez precoce, indesejada e não planejada, e paternidade/maternidade qualificada e responsável e outras pertinentes;
- r) Atividades de estudos, pesquisas e outras que contribuam, na medida do possível, com as ações de vigilância socioassistencial e com concessão de benefícios eventuais, inclusive inclusão em cadastros e similares;
- s) Atividades de proteção a primeira infância e de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- t) Prestação dos serviços Especiais na Política da Criança e do Adolescente de que tratam os incisos de III a VII do artigo 87 e § 2º do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- u) Prestação de Serviços de apoio, assessoria, consultoria, orientação e suporte a Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil;
- v) Ações de atendimento a defesa civil, as calamidades públicas, as contingências sociais e socioassistenciais emergenciais diversas. (Artigo 10).

### 3. Apresentação da Proposta:

| 3.1. Nome do Serviço: | Período de Execução                                                                                                       |            |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                       | Início                                                                                                                    | Término    |
|                       | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV SUDESTE | 01/04/2025 |

### 3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital):

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 120.000,00 de repasse para despesas de custeio do Serviço no ciclo anual, em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00, a serem detalhados no plano de trabalho final a ser pactuado entre as partes parceiras).

### 4. Apresentação do Serviço:

#### 4.1. Descrição da Realidade:

- A proposta é de desenvolvimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na área do CRAS-1, na abrangência territorial prevista no Edital de Chamamento Público 012/2023 – SEMAS CRAS 1 no subitem 1., do item 4.8.

no Complexo Urbano Sudeste, constituído pelos bairros: Jardins São José, Roberto Benedetti e Manoel Penna, Recreios Anhanguera e das Acácias, entre outros residenciais e condomínios (Greenville, Jatobá, Jequitibá, Rosários do Sul, parque das Árvores, Renascer, Romanetto, Reino da Inglaterra, Reino da Escócia, Bosque das Caviúnas, Bela Cittá, São Bento, San Remy I, Sam Remy II, Pitangueiras, Aroeira, Laranjeiras, Figueira Branca, Paineiras, Caimbé, Vila Romana I, II, III e IV, Reserva imperial, Reserva das Tulipas, Reserva Íris, For de Lotus, Auto do Castelo, Villas do Mirante, Quintas da Matta I, Santa Iria).

- O complexo é composto por um loteamento de lotes urbanizados nos anos 1960 do século passado (Recreio Anhanguera), um loteamento rural, depois urbanizado (Recreio das Acácias e Núcleo São Luiz), e por conjuntos habitacionais, horizontais e verticais, construídos por interesse social pelo Sistema Financeiro Nacional de Habitação, a partir dos anos 1980 do século passado, também, até os dias atuais, com os construídos mais recentemente.

- O perfil de habitantes, regra geral, são trabalhadores operários, comerciários e prestadores de serviços, e aposentados, muitas vezes avós cuidadores de netos, com uma população estimadas em torno de 15 mil habitantes no complexo, intergeracional. Neste contexto há uma parcela de tal população em situação de fragilidade, vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social e econômico, decorrente de não qualificação ou semiquificação profissional no mercado de trabalho, com remuneração que compromete o atendimento de todas as demandas socioeconômicas familiares, inseridas nas unidades dos conjuntos habitacionais, normalmente locadas ou cedidas por familiares ou empregados nas empresas da zona industrial/Comercial do Complexo; e, outra parcela de pessoas em fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, componentes de famílias moradoras na zona rural do complexo, na sua maioria na área da Fazenda do Picadão e do Recreio das Acácias; e/ou, ocupantes, de 04 núcleos de favela, constituindo assentamentos precários, em situação de pobreza e miserabilidade, habitando imóveis improvisados em comunidades, em ocupações: três de áreas públicas e uma de área privada, todas na área do Recreio Anhanguera. Duas questões que impactam, fragilizam e vulnerabilizam tais comunidades, além da própria situação de comprometimento da qualidade de vida em si, é a de gravidez/paternidade precoce, não planejada e indesejada de adolescentes e o uso e abuso no consumo de substância psicoativa, ainda que neste caso, pouco associada a prática delituosa, mas que contamina a mesma prática nos demais bairros do complexo, em especial daquela parcela populacional, com melhores condições socioeconômica, que alimenta, com tal comércio e consumo, a prática do tráfico na região.

- Tais situações demandam proteção social de Assistência Social, aos componentes destas famílias em situação de vulnerabilidade, em especial crianças e adolescentes, em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, constituindo tal realidade do território em questão, serviço socioassistencial cujas ações a serem executadas em prol de tais usuários/comunidade, espera-se tenha o impacto social e traga resultados e benefícios a curto, médio e longo prazo de garantir a tais crianças e adolescentes, de proteção social socioassistencial, que lhes assegure acesso a convivência e fortalecimento de vínculos familiares e socio comunitários, provisão de mínimos sociais e atendimento a suas necessidades básicas, se, e até que se tornem alcançáveis pelas demais políticas públicas sociais setoriais e/ou transversais, e o pleno exercício de sua cidadania. Também se espera com a realização da ação em tela, contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais,

ampliação do acesso aos direitos de cidadania e socioassistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, aumento do número de jovens que conheçam instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos, aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária com plena informação sobre seus direitos e deveres, bem como reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os jovens, de uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

#### **4.2. Justificativa:**

- A Constituição Federal garante aos que dela necessitam, proteção social de assistência social. A L.O.A.S – Lei Orgânica da Assistência Social, por sua vez, define que a assistência social é direito do cidadão, dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, e tem por objetivos: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e amparo às crianças e aos adolescentes carentes, entre outros públicos; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração destes à vida comunitária; e outros benefícios socioassistenciais; além da vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais e o enfrentamento da pobreza, realizado de forma integrada às políticas sociais setoriais e transversais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais, tudo por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proteção social básica ou especial de média e alta complexidade.

- Por meio da resolução 109, de 11 nov. 2009, p CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, tipificou nacionalmente os Serviços Socioassistenciais, e entre eles, na proteção social básica, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para crianças e adolescentes e, para outros públicos etários.

- O SCFV objetiva estimular o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em fragilidade, vulnerabilidade ou risco social, potencializando a matricialidade familiar e a territorialização, enquanto diretrizes socioassistencial, potencializando a família como unidade de referência de todo e cada um dos indivíduos, referenciado a uma comunidade (território) e com acesso aos serviços socioassistenciais a

partir da descentralização político-administrativo de suas ações, referenciadas a um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social (porta de entrada do S.U.A.S. – Sistema Único de Assistência Social).

- Sob este olhar, a política pública social setorial de Assistência Social, deve garantir, por meio da proteção social as seguranças de sobrevivência, de acolhida e de convívio e vivência familiar e comunitária. Consubstanciando a segurança de convívio assegurar espaços de convivência e sociabilidade familiar e comunitária, desenvolvimento de relações parentais consanguíneas e/ou por afetividade, sentimento de pertença e identidade, valorização e trocas de experiências culturais familiares e comunitárias, incentivo a participação, iniciativa e protagonismo do usuário-beneficiário, além da superação de barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação, preconceitos ou múltiplas inaceitações e intolerância e outros aspectos inerentes a perspectiva da segurança de convívio, inerentes a dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas.

- A Proteção Básica, conforme a PNAS – Política Nacional de Assistência Social (2004), objetiva prevenir situações de risco a partir do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente de pobreza; privação (ausência de renda, precariedade ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros); e/ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

- Quando se trata de proteção social básica a crianças e adolescentes, importante lembrar que lhes é de direito a proteção integral, a partir do olhar de todos e cada um como pessoa em desenvolvimento, sujeito de direitos, destinatário de tal proteção com prioridade absoluta, assegurando a assistência social que isto se dê em convivência familiar e comunitária.

- Neste sentido o SCFV, volta-se a convivência e socialização das famílias e indivíduos, conforma a identificação da vulnerabilidade, e sempre com a inclusão das pessoas com deficiência e organizados em rede, de modo a inseri-las não só no serviço mas também nas diversas e demais ações ofertadas pelo Município em políticas públicas sociais setoriais e transversais mantidas, além da proteção pelo Sistema de Garantia de Direitos a Criança e ao Adolescente e de ações em regime de orientação e apoio sociofamiliar, associado ao SCFV que configura ação em regime de apoio socioeducativo em meio aberto, nos termos do E.C.A. - Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Por tais razões e de acordo com a Tipificação Nacional, o SCFV deve ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida, buscando complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de fragilidade, vulnerabilidade ou risco social.

- O SCFV, segundo a Tipificação Nacional, se subdivide de forma intergeracional, e no tocante a crianças e adolescentes, esta subdivisão observa os ciclos de vida: crianças até 06 anos de idade; crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade e adolescentes de 15 a 17 anos e onze meses de idade. A proposta ora em questão foca estes dois últimos ciclos de vida, entre 06 e 17 anos e 11 meses de idade.

- Entendido que a infância e adolescência configuram por si só, vulnerabilidade socioassistencial, notadamente aos que além desta condição também são pessoas com deficiência, e os direitos a proteção integral a estes assegurado, entre os quais, segundo o E.C.A., ser criado e educado no seio de sua família, e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral, a partir de uma política pública de atendimento a tais direitos, que deve ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, dos três Entes Federativos, por meio de políticas sociais básicas, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção e de preservação e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.
- É neste sentido que se justifica a pertinência e necessidade da oferta e garantia de acesso de crianças e adolescentes ao SCFV, a partir do S.U.A.S, referenciados a um dos CRAS, e ofertado diretamente pelo Poder Público, ou de Organizações do Terceiro Setor (associações, fundações e outras, sem fins econômicos e lucrativos), por si mesmas, ou mediante subvencionamento social ou parceria com o Poder Público, na forma prevista em lei.
- A Lei Federal 13.019, de 2014 e alterações posteriores, criou um regime jurídico próprio e específico (MROSC) para o regime de parcerização entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, que não se confunde com a contratação administrativa (terceirização) e tampouco com a de prestação de serviços (licitação), trata-se de um regime de parceria próprio e específico, em interesse público, mutuo e reciproco, onde, após escolha por meio de Edital de Chamamento Público, pactuação de plano de trabalho e ajuste em termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme cada caso, a organização da sociedade civil parceira, empresta de forma voluntária e gratuita, sem qualquer remuneração institucional, sua experiência/expertise, igual ou semelhante na gestão e operação do objeto proposto, e tampouco de ofertar contrapartida financeira ou antecipação de receita, assumindo a operação de protejo/atividades, sem subordinação, sob dialogo mutuo e reciproco com o Poder Público e, quando pactuado, com repasse por este de recursos financeiros exclusivamente para pagamento de despesas de custeio e/ou capital do objeto, em um determinado ciclo de tempo, em busca de realização de metas pactuadas, cabendo, exclusivamente a OSC a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e pelo pagamento (com recursos públicos repassados) dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- Não se pode pensar a criança e o adolescente fora de seus contextos sociais e culturais por isto, todo o esforço se faz necessário para que possamos acessar os códigos culturais que constituem as crianças e suas famílias, inseridas no meio cultural em que vivem e convivem, inclusive os advindos da relação de ancestralidade, afinidade e outros vínculos e fortalecê-los, sempre. Para tanto é essencial compreender a função do meio social (território) e da família (matricialidade familiar) nos processos de desenvolvimento de crianças e adolescentes. Neste

sentido entende-se a família como um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivo e/ou de solidariedade e fraternidade, o que inclui os mais diversos e plurais arranjos familiares. A atuação sobre o território significa, por sua vez, a atuação no plano coletivo, que passa, por um lado, pelo compromisso do poder público com a estruturação e a oferta de serviços socioassistenciais compatíveis com as necessidades do território, e por outro lado, pelo estabelecimento de vínculos reais entre equipes de referência dos serviços e os territórios, de forma a desenvolver intervenções que possibilitem promover na população a “coletivização” na reflexão sobre os problemas, assim como a construção das estratégias igualmente coletivas para o enfrentamento ou superação dos mesmos.

- Em Ribeirão Preto o S.U.A.S. está constituído e sob gestão plena Municipal, e integração com os Governos Estadual e Federal, a partir da secretaria Municipal da Assistência Social, a qual cabe tal gestão. 08 (oito) CRAS no Distrito Sede e 01 CRAS no Distrito de Bonfim Paulista e a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios, inscritos e fiscalizados pelo CMAS, na Proteção Social Básica, e dentro dela as Unidades dos SCFV, públicos e privados, rede a qual o Edital de Chamamento Público ora em questão, busca incluir mais três unidades, propostas e consideradas a partir da prioridade identificada pela vigilância socioassistencial municipal, a partir do levantamento e análise de dados, os quais levam a conclusão de que no momento o território do CRAS 06, o CRAS 04 e o CRAS 01, tem a maior demanda não atendida e portanto, no momento tal prioridade, que o Poder Público, no exercício de seu poder discricionário, opta por atender mediante o regime jurídico de parcerização permitido em lei, e na busca, por meio de Edital de Chamamento Público, de uma ou mais OSCs interessadas em firmar parceria para tais ações.

#### **4.3. Objeto:**

Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas faixas etárias de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, a partir da parceria entre a OSC interessada e classificada e o Poder Público Municipal, no regime de mutua cooperação em interesse público, mutuo e recíproco, com a concessão de apoio da administração pública, mediante repasse financeiro, pactuado em plano de trabalho e ajustado juridicamente em Termo de Colaboração, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

### **5. Processo de Monitoramento e Avaliação:**

#### **5.1. Objetivo Geral:**

Oportunizar situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo

#### **5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:**

| Objetivos Específicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividades                     | Metas                                                                                   | Indicadores                                                    | Meios de Verificação                                                                                                                                | Periodicidade e de Avaliação | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, com vistas a prevenção de segregação de crianças e adolescentes, em especial as pessoas com deficiência. bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, criando igualmente, espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;</b> | 1. Atividades Socioeducativas  | 1. Atender no mínimo 50 crianças, adolescentes e suas famílias em atividades do serviço | 1. Número de crianças, adolescentes e suas famílias atendidos. | 1. Lista de Presenças Registro por imagens (foto e vídeo).                                                                                          | Diário                       | Promover convivência e fortalecimento de vínculos familiar e comunitários, por meio da integração e coparticipação familiar, notadamente dos cuidadores e da comunidade e suas lideranças no Serviço e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de inclusão e integração das pessoas com deficiência |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2. Reunião com família         | 2. Realizar 01 (uma) reunião, no mínimo, com famílias por mês                           | 2. Número de reuniões com famílias                             | 2. Lista de Presenças Registro por imagens (foto e vídeo); Relatórios técnicos                                                                      | Mensal                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3. Acompanhamento psicossocial | 3. Melhoria das habilidades individuais em 40%, avaliada trimestralmente                | 3. Melhoria nas habilidades individuais                        | 3. Relatórios técnicos; Relatórios de acompanhamento do desenvolvimento e melhoria de habilidades individuais; Registro por imagens (foto e vídeo). | Quadrimestral                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                    |                                                                                                                                 |                                                                                                            |                                                                                        |               |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                     | 4. Oficinas: Aprendizado, Culturais e Esportivas                                                   | 4. Ofertar 01 (uma) vez, no mínimo, semanalmente, oficinas de Informática, karatê, Capoeira, Atividades Circenses, Horticultura | 4. Número de oficinas ofertadas                                                                            | 4. Listas de presenças; Registro por imagens (foto e vídeo); Relatório Técnico         | Bimestral     |                                                                                                    |
| 2. Assegurar espaços de referência para o convívio familiar, grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, sociabilidade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais. | 1. Atividades sociais e comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas | 1. Oferecer no mínimo 03 atividades-sociais comemorativas internas, no ano, com participação familiar e comunitárias coletivas  | 1. Número de-atividades sociais comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas | 1. Relatórios, Listas de presenças, registro por imagens (foto e vídeo)                | Quadrimestral | Desenvolvimento de sociabilização a partir do fortalecimento de vínculos familiares e comunitário. |
| 3. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;                                                                                          | 1. Atividades lúdicas, recreativas e de lazer, e de trocas culturais e artísticas                  | 1. Realização, pelo menos uma vez por mês, de atividades lúdicas, recreativas e de lazer, e de trocas culturais e artísticas    | 1. Quantidade de atividades realizadas no mês                                                              | 1. Cronograma de atividades, diário de bordo e registros por imagem, lista de presença | Trimestral    | Reconhecimento e troca de experiências culturais, do brincar e das brincadeiras                    |
| 4. Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com                                                                                                                                                  | 1. Atividades adaptadas as condições da                                                            | 1. Adaptar as atividades de acordo com as                                                                                       | 1. 100% das atividades adaptadas                                                                           | 1. Relatórios, diário de bordo e registros por                                         | Trimestral    | Ampliação de autonomia nos                                                                         |

| deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;                                                                   | deficiência dos usuários                                                                                                                                                                    | necessidades dos usuários com deficiência, no ano                                                                                                                                                                           | para usuários com deficiências                                                        | imagem, lista de presença                           |            | limites das possibilidades                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e o fortalecimento dos vínculos escolares promovidos pela | 1. Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolar e da comunhão da escolaridade real com a formal para o desenvolvimento e projetos de vida e de futuro | 1. Ofertar trimestralmente 01 (uma) atividade de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolar e da comunhão da escolaridade real com a formal para o desenvolvimento e projetos de vida e de futuro | 1. número de atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ofertadas no bimestre | 1. Relatórios e diário de bordo, listas de presença | Trimestral | Estímulo, incentivo, fortalecimento, apoio e suporte da frequência escolar |

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                            |            |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Política Pública Social Setorial de Ensino (Educação);                                                                                                      | 2. Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo, à criança, ao adolescente e a família quanto a importância da frequência escolar                  | 2. Ofertar trimestralmente, pelo menos 01 (uma) atividade de estímulo, fortalecimento e incentivo, à criança, ao adolescente e a família, quanto a importância da frequência escolar com vistas a ampliação da frequência e participação escolar, e conscientização a da importância da educação. | 2. Índice de frequência escolar de, pelo menos, 75%, no ano | 2. Boletim escolar em que conste a frequência dos usuários | Trimestral | e da comunhão da escolaridade real e formal                   |
| 6. Especificamente aos usuários na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; | 1. Atividades de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia, recebimento de visitas e visitas. | 1. Ofertar pelo menos uma atividade bimestral de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia                                                                                                                                             | 1. Participação nas atividades                              | Relatórios e diário de bordo, listas de presença           | Bimestral  | Melhorar as condições de qualificação básicas para o trabalho |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |                                                     |               |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2. Atividades de democratização da informática                                                       | 2. Oficina pelo menos 01 vez por semana de Informática - Inclusão digital em nível básico                                           | 2. Participação na oficina                                                                                                              | Lista de presença                                   | Bimestral     |                                                                   |
| 7. Especificamente aos usuários na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; | 1. Atividades de educação para o trabalho                                                            | 1. Realização de oficina de empregabilidade, no mínimo 2 vezes na semana                                                            | 1. Número de atividades de educação para o trabalho realizadas no bimestre                                                              | 1. Relatórios e diário de bordo, listas de presença | Bimestral     | Melhorar as condições de qualificação básicas para o trabalho     |
| 8. Promover a capacitação inicial e a educação continuada permanente da equipe de atuação no Serviço.                                                                                                                                                            | 1. Atividades temáticas inerentes a capacitação e qualificação das demandas do atendimento da equipe | 1. Pelo menos 01 uma atividade quadrimestral temáticas inerentes a capacitação e qualificação das demandas do atendimento da equipe | 1. Número de atividades temáticas inerentes a capacitação e qualificação das demandas do atendimento da equipe, ofertadas no trimestre. | 1. Relatórios e diário de bordo, listas de presença | Quadrimestral | Melhorar as condições de qualificação básica profissional pessoal |

## 6. Detalhamento do Serviço

### 6.1. Metodologia:

- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica traduzido em uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Portanto, é importante o conhecimento dos participantes, seus familiares, os territórios onde vivem e se relacionam, bem como as motivações que os trazem ao Serviço. As demandas dos usuários devem ser identificadas, analisadas e priorizadas. Essas informações são subsídios para a proposição de atividades adaptadas aos grupos e às individualidades dos participantes.

A partir da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipificou nacionalmente os serviços socioassistenciais, definiu entre eles, na proteção social básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cujo propósito é o de estimular e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, potencializando a matricialidade familiar e por consequência a família como unidade de referência. A assistência social, conforme bem define a Lei Orgânica da Assistência Social – L.O.A.S., regulamentando o disposto na Constituição Federal, que assegura a assistência social, enquanto Política de Seguridade Social, de caráter universal e devida, independente de contribuição, aos que dela necessita, em função de situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, decorrente da situação de infância, adolescência, velhice, deficiência, carência ou pobreza, fazendo o atendimento por meio do Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., cuja porta de entrada é o PAIF/CRAS e o PAEFI/CREAS, provendo mínimos sociais e atendimento de necessidades básicas, pela proteção social (garantia das seguranças de sobrevivência, de acolhida e de convívio e vivência familiar e comunitária), vigilância socioassistencial, a defesa de direitos, o combate à fome e o enfrentamento a pobreza, as contingências sociais, bem como promovendo a universalização dos direitos sociais, a partir de serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

- A ação metodologia da OSC se apoia nos ensinamentos de Vygotsky, e sua tese da zona de desenvolvimento proximal, definida entre o desenvolvimento real e o desenvolvimento potencial, trabalhando nela, com a mediação técnica (por meio da ação psicossocial, socioeducativa, propostas com comunhão de base teórica: na Pedagogia da Presença de Antônio Carlos Gomes da Costa, na Pedagogia do Afeto, de Gabriel Chalita, na Teoria das Necessidades Humanas de Maslow, e na proposta de educação interventiva de Barbosa Jr & Mello Jr, do que propõe apropriar Tipificação Nacional e as Orientações Técnicas para o SCFV e outras, que possam estimular o protagonismo infanto-juvenil, o desenvolvimento de resiliência, a ampliação de repertório de conhecimentos e informações que construa senso crítico e reflexivo, e a descoberta e desenvolvimento de dons, talentos e habilidades pessoais e sociais, que levem a construção de autonomia e

independência capaz de tornar cada indivíduo, referenciado a sua família e comunidade, a criar um projeto de vida e de futuro, e tornar-se autor de sua própria história e condutor de seu próprio destino.

- O número de vagas para o serviço, a parceria e o projeto (SCFV) de que trata este Plano de Ação, tem por meta atender a 30 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e 20 adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, número este adaptável a demanda que se apresentar, sempre totalizando o limite de até 50 vagas de crianças e adolescentes.

- A unidade foi implantada, provida de meios e capital humano capacidade para seu mínimo e regular funcionamento, a partir dos recursos repassados pelo parceiro Poder Público, em parte das instalações do Centro Comunitário “Sinhazinha Junqueira”, cedida pela Associação de Moradores da Comunidade do Jardim São José, devidamente adaptada, na sua implantação, para receber o serviço, situada à Rua José da Silva Melo, 280, entrada B, Jardim São José, 14098-110, Ribeirão Preto, SP.

- O serviço deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos Orientadores/orientadores sociais e dos usuários. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser, portanto, deve ser orientado pelos seguintes eixos:

I. Eixo EU COMIGO – este eixo estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adotar; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

II. Eixo EU COM OS OUTROS – enfatiza o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania envolvendo, afetividade, solidariedade e respeito,

III. Eixo EU COM A CIDADE – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública e social, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

- O atendimento não deve se caracterizar pela oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de ocupação de tempo e deverá preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas,

assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, garantindo a participação de pessoas com deficiência. Estas atividades são estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais – vivenciadas pelos usuários.

- O Serviço também promove encontros em espaços que visem promover processos de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças. Vale ressaltar que as oficinas são estratégias para tornar os encontros do grupo mais atrativos, mas por si só não constituem o SCFV. O Serviço deverá observar que oficinas não equivalem aos grupos, sendo elas estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.

- Nos encontros e rodas de conversa, entre outras práticas do SCFV, a equipe técnica e de Orientadores sob supervisão daquela, buscará manter diálogo com os usuários e familiares, em especial cuidadores, sobre as expectativas dos usuários e suas famílias, bem como sobre os impactos que percebem sobre a sua vida e suas relações familiares e comunitárias ao longo da participação no Serviço, de maneira que ao final de cada percurso, a equipe possa avaliar conjuntamente com os usuários, as suas demandas e possibilidades de permanência no Serviço, pois a trajetória dos usuários nele é variada, neste sentido, não havendo um tempo limite para a sua permanência no serviço, ocorrendo de forma personalizada segundo o interesse e a demanda de cada um daqueles usuários, avaliada no Plano Personalizado e Individual de Atendimento (PPA/PIA).

- O Serviço deverá observar que práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para se alcançar os objetivos específicos consistem em atividades complementares aos grupos e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestação artísticas, culturais e de esporte e lazer, buscando ampliar as oportunidades de inclusão social. Com relação à formação dos grupos, deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e/ou adolescentes e para isso deve-se levar em consideração o envolvimento dos seus componentes, os vínculos estabelecidos com os participantes e destes com os profissionais, o compartilhamento de objetivos e a formação de ação na comunidade.

- Devem ser desenvolvidas atividades planejadas, que considerem as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e os usuários, observando os eixos norteadores do SCFV. Deve-se realizar reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação devidamente registradas e justificadas no Plano de Trabalho comprovadamente voltadas ao aperfeiçoamento do Serviço como um todo. Com relação aos registros da execução do objeto da parceria, estes deverão ser devidamente comprovados mensal, quadrimestral e anualmente (documentos digitais) através de atas, relatórios

circunstanciados mensal e quadrimestral, fotos, vídeos, listas de presença com datas e todo aquele que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e estar no Plano de Atendimento Individual ou Familiar de cada usuário e/ou prontuário, estando este disponível em arquivo eletrônico ou físico da organização da sociedade civil.

- O SCFV deve favorecer a segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário, de desenvolvimento da autonomia e, em especial aos adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses, deve favorecer o protagonismo de seu projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.

- A construção de uma concepção de fortalecimento de vínculos no âmbito da Proteção Social Básica da Política Pública Social Setorial de Assistência Social, se anuncia e se configura como um desafio de extrema relevância, pois contribui com a sedimentação do entendimento de que lidar com vulnerabilidades do campo relacional é uma responsabilidade pública e que uma política que busca combater desigualdades e promover o desenvolvimento humano tem um papel central nesse diálogo, uma vez que o trânsito do ambiente individual para o social é a raiz fundante da política pública que exige seu distanciamento na mediação da benemerência ou da caridade, por compaixão, assistencialismo estimula só acomodação, conformismo, comodismo e alienada dependência, ao contrário da proteção social, que visa fortalecer vínculos numa ação socioassistencial que firme um olhar de direito e sua garantia e acesso democrático e igualitário (com equidade), sem um olhar do Estado de tutela da cidadania, mas, ao contrário, de emancipação e da promoção de seu exercício pleno e livre.

- Neste sentido, supra aludido, o conceito de fortalecimento de vínculos, ao toma-lo como resultado do trabalho social, estabelece uma ligação afetiva com a perspectiva da vulnerabilidade relacional em que os vínculos fortalecidos se traduzem no resultado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais produzindo proteção socioassistencial.

- Tais seguranças devem ser garantidas através do acolhimento das demandas, do recebimento de orientações e encaminhamentos, da vivência de experiências de participação social e de fortalecimento de vínculos e do acesso a serviços de acordo com suas necessidades.

Operacionalmente, o SCFV faz o atendimento dividindo os usuários em grupos de até 30 (trinta) crianças ou adolescentes no máximo, com encontros no mínimo duas vezes na semana, conforme planejamento e especificidades do público atendido e do território de atendimento, e respectivas demandas e interesses. Regra geral as atividades ocorrem nos dias úteis, sem qualquer impedimento que sejam complementadas com atendimentos em dias não-úteis (feriados e finais de semana), com turnos de 04 horas no dia de atendimento, tudo de forma a garantir a essência metodológica da intervenção do SCFV, qual seja o encontro de grupos e a conveniência entre usuários, sendo este o modo pelo qual se busca alcançar o fortalecimento dos vínculos relacionais, que pode ficar prejudicado se ocorrer o distanciamento maior que semanal entre os encontros dos respectivos grupos.

- Integram o trabalho da equipe, ainda: o atendimento a famílias e familiares, referenciados e complementares ao atendimento do PAIF/CRAS e/ou PAEFI/CREAS, visitas domiciliares e comunitárias, o planejamento coletivo (equipe + usuários e família quando possível), realização de

reuniões com a rede e seus órgãos e organizações integrantes, elaboração e relatórios, assim como do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação, entre outras, sempre voltada ao aperfeiçoamento e aprimoramento do Serviço e sua ação, atuação e atendimento.

- O prontuário individual de cada usuário é de manutenção fundamental e a construção na caminhada do usuário no serviço do Plano Personalizado de Atendimento/Plano Individual de Atendimento (PPA/PIA), é essencial igualmente, composto, em suma de: documentação pessoal, anamnese com o levantamento básico da trajetória e história de vida familiar, comunitária e do indivíduo, de dados e informações importantes, em especial de referenciais afetivos, composição familiar nuclear e estendida, entre outros que possa fundamentar um diagnóstico e perfil do usuário-beneficiário; um prognóstico, entre os aspectos diagnosticados, daqueles positivos a fortalecer e inadequados a combater e enfrentar; uma proposta técnica interventiva da equipe, construída junto com o usuários e o cuidador/responsável legal; um contrato individual de atendimento; uma agenda personalizada de atividades internas e externas indicadas e encaminhadas a participação do usuário-beneficiário, e quando for o caso de membros da família; e registros e relatórios periódicos do andamento do atendimento e do cumprimento da proposta técnica do PPA/PIA.

- A oferta do serviço é contínua e ininterrupta, durante todo o ano, a partir do seu início, não havendo previsão de interrupções e/ou recessos, ainda que ocorra a redução do número de participantes nestes períodos, não impedindo que neles ocorra atividades próprias e específicas atrativas, notadamente em períodos de férias e recesso escolares, avançando da ideia de frequência no SCFV para a de convivência e fortalecimento de vínculos a partir da incidência de situações de vulnerabilidade e risco no território, e a demanda de provisão da proteção socioassistencial proposta, pactuando-se com cada usuário a sua frequência, observado os aspectos já postos e atendendo as demandas personalizadas de cada qual, visto que o serviço está a disposição dos usuários em todos os dias úteis, nos dois turnos (matutino e vespertino) e a participação e frequência de cada usuário, organizada observando essas condições, por no mínimo duas encontros semanais de 04 horas.

- Conforme prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as aquisições esperadas aos usuários são:

- **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

- **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

- **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
  - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
  - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
  - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
  - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
  - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
  - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo.
- Por fim, todas as OSCs que oferecerem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem adotar metodologias e processos de trabalho que orientem a proposta de funcionamento do Serviço observando as orientações técnicas, a realização de acolhida, recepção e escuta, a elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais, o atendimento e/ou acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias (que devem estar referenciadas ao CRAS), priorizando o sistema de garantia de direitos, a realização de grupos socioeducativos, conforme orientações definidas no presente Edital, a articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais, a realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos, a articulação, conforme o perfil para encaminhamento aos programas de transferência de renda e acesso à documentação pessoal, a notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, o conhecimento do território e mobilização para a cidadania e o acompanhamento do público prioritário no desenvolvimento do trabalho social.
- Todas as crianças e/ou adolescentes encaminhados ao SCFV deverão obrigatoriamente estar incluídas no Cadastro Único e este deverá estar atualizado. Após início das atividades, todos serão incluídos no SISC pelo técnico de referência do CRAS, indicado pela SEMAS, para o acompanhamento da parceira, que será responsável por alimentar a base de dados do sistema do Ministério da Cidadania, com nome do grupo, integrantes e confirmação de participação. Progressivamente, todas as vagas do SCFV já preenchidas anteriormente ao fluxo estabelecido pelo presente edital, deverão ser referenciadas ao PAIF. Caso haja desistência e/ou desligamento do usuário, a referida vaga somente poderá ser preenchida por regulação da equipe do CRAS.
- REFERENCIAMENTO:

- Este serviço é referenciado ao CRAS o que compreende: participar de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço e os gestores, com acesso aos relatórios e prontuários; receber orientações dos técnicos em consonância com as normativas do SUAS; estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e ou complementares; estabelecer vínculos com o SUAS, integrando a rede de serviços socioassistenciais do município; observar fluxos e protocolos definidos pelos gestores públicos referente a encaminhamentos, inserções, desligamentos, procedimentos e trocas de informações. Para fins de organização do trabalho, devem ser realizadas reuniões mensais entre as equipes CRAS/PAIF, técnico de referência (SEMAS) do SCFV do território, com a presença do técnico de referência da OSC, objetivando a construção de percursos, avaliação e monitoramento do serviço. A qualquer tempo, quando se tratar de percursos, atividades, proposta de oficinas e grupos socioeducativos para os usuários, o técnico da OSC, poderá acionar o técnico do SCFV do CRAS do território. Com relação às discussões e encaminhamentos de casos de situações de vulnerabilidade e/ou risco do indivíduo/família, o técnico da OSC deverá acionar o técnico do PAIF/CRAS de referência territorial, mediante relatório técnico, através do SIMUAS, indicando a necessidade de avaliação e atendimento que se fizer necessário pelo PAIF. Nestas situações, caso a equipe PAIF/CRAS identifique situações de pertinência de atendimento e/ou acompanhamento do PAEFI/CREAS, caberá a esta equipe referenciar a família/usuário, por relatório técnico, através do Sistema Municipal de Assistência Social – SIMUAS.

**- ESPECÍFICOS:**

- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

- O funcionamento do SCFV será de 5 (cinco) dias na semana, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 17:00 horas, ocorrendo conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com o público atendido e seus familiares. O espaço também poderá ser utilizado aos finais de semana, como por exemplo, em atividades intergeracionais que envolvam os familiares e a comunidade, a critério da equipe técnica e dos usuários. Os usuários do SCFV devem ser divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território. As atividades podem ocorrer em dias úteis, feriados ou finais de semana em turnos diários de até três horas.

- O Serviço deverá observar que oficinas são estratégias que podem ser utilizadas, pois o SCFV se caracteriza e é organizado em grupos, a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

- Os encontros dos grupos são espaços e momentos de ação coletiva de manifestação, escuta, conversa, trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, desenvolvimento de resiliência, senso crítico e reflexivo, fortalecer vínculos, incentivo a socialização, à cooperação e a consciência, responsabilidade e convivência coletiva, comunitária, entre outras demandas que ocorrerem.

- Atividades e em especial oficinas são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.
- O Serviço deverá observar que práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para se alcançar os objetivos específicos consistem em atividades complementares aos grupos e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestação artísticas, culturais e de esporte e lazer, buscando ampliar as oportunidades de inclusão social. Com relação à formação dos grupos, deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e/ou adolescentes e para isso deve-se levar em consideração o envolvimento dos seus componentes, os vínculos estabelecidos com os participantes e destes com os profissionais, o compartilhamento de objetivos e a formação de ação na comunidade.
- Os encontros de grupos serão mediados pelo Coordenador/Técnico de Referência e pelo orientador social do turno, e ocorrerão no mínimo dois por semana.
- As atividades em geral, incluindo as oficinas e outras, serão programadas no decorrer da semana, dentro do horário de atendimento, dentro da demanda obtida no diálogo e conversas nos encontros de grupo, e poderão ser realizadas monitoradas e/ou mediadas pelo próprio Coordenador/técnico de referência, ou orientador social do turno, ou em casos específicos, por meio de pelo menos um facilitador de oficinas, conforme cada atividade/oficina assim o exigir em especificidade e experiência de quem monitorar/mediar.
- Os usuários do SCFV serão divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território. As atividades podem ocorrer em dias úteis, feriados ou finais de semana em turnos diários de até quatro horas. Os encontros dos grupos e a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais. Por isso, orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja semanal.
- Os Grupos de usuários em princípio serão assim divididos, a serem adaptados de fato a demanda, tal qual ela se apresentar a partir da inclusão dos usuários no Serviço:
  - QUANTO AOS TURNOS: a previsão, adaptada à demanda e a realidade, tal qual se apresentarem, é a de 03 (três) grupos no turno matutino e 03 (três) grupos no turno vespertino, considerando o atendimento em contraturno escolar.
  - POR TURNO: 01 (um) grupo com crianças de 06 a 11 anos de idade; 01 (um) grupo com crianças de 12 a 14 anos de idade e um (um) grupo com crianças de 15 a 17 anos por turno, havendo demanda e no mínimo 03 (três) usuários para constituir o grupo. Não havendo esse mínimo os grupos poderão ser associados entre si, de forma a obtê-lo.

- O turno matutino terá duração de no mínimo 03 (três) horas de atendimento, das 08h00 às 11h00, e o turno vespertino, o atendimento será também com duração mínima de 03 (três) horas, das 14h00 às 17h00, podendo estes horários serem adaptados de acordo com a disponibilidade da demanda, notadamente, em função do horário escolar e perfil do grupo.
- Os encontros de grupos são específicos aos usuários da faixa etária correspondente. As atividades e oficinas, poderão ser integradas por integrantes de grupos diversos, se assim for possível.
- As atividades desenvolvidas pela OSC deverão ser de caráter continuado, conforme normativa dos serviços socioassistenciais, o que se relaciona com o fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Deste modo, a oferta deve ocorrer durante todo o ano, inclusive durante o período de férias e recesso escolares (mas com possibilidade de ações e horários específicos). Por este motivo, a periodicidade dos encontros dos grupos deve ultrapassar a noção de frequência no SCFV e sim levar em consideração, sobretudo, a incidência de situações de vulnerabilidade e risco no território, de forma que o SCFV esteja sempre disponível para prover a proteção social que lhe cabe. No que tange a organização dos ciclos de vida dos usuários do SCFV, deve-se respeitar o que se segue:
  - I. À faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses deverá ofertar oficinas e grupos socioeducativos dividindo-se em dois ciclos de vida, sendo: 06 a 11 anos e 11 meses e de 12 anos a 14 anos e 11 meses;
  - II. À faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses deverá ofertar oficinas e grupos socioeducativos em um único ciclo de vida.
- Com relação ao tempo de duração dos encontros, a oferta deverá respeitar cada faixa etária de acordo com o que se segue:
  - I. Para o ciclo de vida de 06 a 11 anos e 11 meses, o mínimo de 06 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração;
  - II. Para o ciclo de vida de 12 a 14 anos e 11 meses, o mínimo de 06 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração;
  - III. Para o ciclo de vida de 15 a 17 anos e 11 meses, o mínimo de 03 horas de atividades socioeducativas semanais; considerando para cada atividade 01h30min de duração.
- Ademais, a frequência de cada usuário deve ser pactuada visando melhor atendimento às demandas da criança e/ou adolescente, conforme planejamento e especificidades do público e do território. Os usuários do SCFV devem ser divididos em grupos de até 30 crianças e adolescentes e a periodicidade dos encontros é de ao menos dois encontros semanais, conforme planejamento e especificidades do público e do território.
- O Serviço foi implantado na unidade, inicialmente, por meio da instalação e do preparo e adaptação do espaço a recebê-lo e a seus usuários-beneficiários, formação da equipe e sua capacitação inicial.
- A OSC, na implantação do serviço, imediatamente, iniciará o atendimento de uma das faixas etárias, tendo um período de transição de até 06 (seis) meses para a implantação da outra faixa etária. Durante esse período, a Administração Pública acompanhará a evolução e, se por algum motivo a OSC não concluir a implantação, a situação será discutida e avaliada conjuntamente com a Seção de Atendimento às

Organizações da Sociedade Civil e Parceiros e o Departamento de Proteção Básico da SEMAS, para as deliberações cabíveis e devidas, observando a demanda efetivamente apresentada.

- A unidade será constituída por um salão de atividades, duas salas administrativas e de atendimento, uma sala de aula, um centro de inclusão digital e sanitários e uma cozinha/refeitório com sanitários. Complementarmente, um segundo salão social com sanitários, uma cozinha, uma quadra poliesportiva, um campo de canindé, um playground e uma academia a céu aberto com pista de caminhada na comunidade poderão ser usados.

## 6.2 Tabela de Atividades:

| Atividades                 | Procedimento Metodológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Responsável          | Periodicidade |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Atividades Socioeducativas | <p>Percursos são atividades tratam questões diversas que são levantadas junto aos usuários, ou até mesmo demandas espontâneas trazidas por eles, pois representam as vivências que permeiam o dia a dia da realidade social em que o grupo está inserido.</p> <p>Serão utilizadas estratégias como, grupos reflexivos, grupos socioeducativos, rodas de conversa, exibição de filmes ou matérias, atividades lúdicas de brincar cooperativo, rodas de leitura, rodas de interpretação, desenhos contação de histórias, atividades de autocuidado, assuntos que podem ter sido discutidos em família e trazidos às rodas ou grupos para serem melhor entendidos e compartilhado com os demais.</p> <p>As oficinas, palestras, rodas de conversas e demais instrumentos, poderão tratar, mas não se restringirão, aos temas abaixo sugeridos, sempre considerando os percursos e os eixos do que preconiza a normativa para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e objetivando fomentar a participação e convívio em grupo, reconhecimento de território, estímulo aos usuários para que se expressem e falem de seus sentimentos e emoções diante das temáticas abordadas. As idades e demandas de cada grupo considerarão a sua fase peculiar de desenvolvimento.</p> | Orientadores Sociais | Diárias       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>Serão propostas atividades de autoconhecimento através do corpo e o espaço físico como mais uma ferramenta para conhecer-se e entender como interagimos no mundo, ampliando as percepções, a sensorialidade e a integração de corpo e mente, utilizando métodos elaborados e considerando a adesão do público ao qual se destinam, sendo, posteriormente, verificado sua eficácia na prática de tais atividades.</p> <p>Serão proporcionados espaços de brincadeiras lúdicas, espaços de brincar cooperativo, interação entre os usuários para o desenvolvimento da socialização e novas habilidades, pausas para alimentação com o devido valor nutricional, dinâmicas grupais, vitalizadores, conhecimento do seu próprio corpo no mundo evitando assim situações futuras de risco. As inseguranças que porventura possam ser geradas de tais atividades serão tratadas com respeito e acolhimento e abordadas como maneiras de autoconhecimento, de forma que se busque cuidado maior consigo mesmo e com os outros mitigando possíveis situações de risco.</p> <p>Abordaremos questões sobre autocuidados, violações de direito, trabalho infantil, relacionamento parental, convívio com a diversidade, questões étnicas raciais, questões de gênero, de orientação sexual, questões de uso de drogas, cuidado com o meio ambiente.</p> <p>Também através das atividades abordaremos noções de respeito a si e ao próximo, educação cidadã social, auto respeito no dia a dia, cultura de paz cuidado e proteção no território, participação social, violação de direitos tais como trabalho infantil, exploração sexual infanto juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, violência doméstica, convívio com a diversidade e questões relacionadas às pessoas com deficiência, entre outros.</p> <p>Podem ser utilizados como referências técnicas os materiais normativos do serviço, materiais disponibilizados nos blogs da assistência social, materiais acadêmicos, cadernos de orientações do serviço de convivência, de outros programas federais, materiais de autores diversos sobre educação infantil, dinâmicas grupais, atividades lúdicas, ciclos de aprendizado entre outros.</p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Reunião com família                                                                             | Abordagem de temas variados, pertinentes a proposta do serviço, através de palestra, grupos socioeducativos e reflexivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Equipe técnica:<br>Coordenação,<br>Assistente Social,<br>Psicólogo              | Mensal        |
| Acompanhamento psicossocial                                                                     | Acolhimento ao usuário, entrevistas e avaliação socioeconômica, acompanhamento dos usuários familiares, visitas domiciliares, encaminhamentos para a rede socioassistencial e setorial, participação em reuniões de rede que integrem o sistema de garantia de direitos de criança e adolescente, reuniões para avaliação e monitoramento realização de reuniões e grupos com a equipe, elaboração de relatórios.<br>Participação nas palestras reuniões e grupos realizados com os usuários acompanhamento psicológico particularizado, quando necessário, e grupal para os encaminhamentos para a rede de serviços Capa citações para a equipe de trabalho | Equipe técnica:<br>Coordenação,<br>Assistente Social,<br>Psicólogo              | Mensal        |
| Oficinas: Aprendizado, culturais e Esportivas                                                   | As oficinas de aprendizado artísticas culturais e esportivas são ferramentas estratégicas com vistas a tornar os encontros mais atrativos.<br>Oficina de capoeira, oficina de karatê, oficina de atividades circenses, atividades esportivas ao ar livre, atividades recreativas, oficina de horticultura, oficina de informática, oficina de empregabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Oficineiro de capoeira, karatê circo, informática, facilitadores e Orientadores | Semanal       |
| Atividades sociais e comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas | Organização e realização, com a coparticipação dos usuários, de atividades comemorativas e sociais internas e com a família e a comunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Técnicos, usuários e Orientadores                                               | Quadrimestral |
| Atividades lúdicas, recreativas e de lazer, e de trocas culturais e artísticas                  | Levantamento através das atividades psicossociais propostas, com vistas a descoberta de talentos e habilidades pessoais e estimulá-los no desenvolvimento e aperfeiçoamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Técnicos e Orientadores                                                         | Mensal        |
| Atividades adaptadas as condições da deficiência dos usuários                                   | Avaliação, discussão com o grupo, organização coletiva de condições e atividades adaptadas para pessoas com deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Técnicos e Orientadores                                                         | Diária        |

|                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolar e da comunhão da escolaridade real com a formal para o desenvolvimento e projetos de vida e de futuro | Visita escolar, levantamento das condições de frequência e aproveitamento escolar dos usuários e inclusão do assunto nas atividades e em especial nas atividades psicossociais                                                      | Equipe técnica:<br>Coordenação,<br>Assistente Social,<br>Psicólogo | Trimestral    |
| Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo, à criança, ao adolescente e a família quanto a importância da frequência                                                             | Acompanhamento junto com os usuários e família do boletim escolar das crianças e adolescentes inseridas no serviço com vistas ao atingimento da frequência escolar em 75% conforme preconiza a lei                                  | Equipe técnica:<br>Coordenação,<br>Assistente Social,<br>psicólogo | Trimestral    |
| Atividades de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia, recebimento de visitas e visitas.                                    | Inclusão do assunto nos encontros reflexivos, convite a visita na Unidade de lideranças e membros da comunidade e visita dos usuários na comunidade, conferências, reuniões de conselhos de políticas de direito e órgãos públicos. | Orientadores e facilitadores                                       | Bimestral     |
| Atividades de democratização da informática                                                                                                                                              | Garantia de espaço, equipamentos e monitoria para inclusão digital e democratização da informática, como demanda premente contemporânea de habilidades sociais e para inserção no mundo do trabalho.                                | Orientadores e facilitadores                                       | Semanal       |
| Atividades de educação para o trabalho                                                                                                                                                   | Programação de oficinas, rodas de conversa e palestras de educação para o trabalho, com conteúdo do interesse dos conhecimentos básicos demandados pelo mercado bem como dos interesses levantados pelos usuários                   | Orientadores/facilitadores                                         | Bimestral     |
| Atividades temáticas inerentes a capacitação e qualificação das demandas do atendimento da equipe                                                                                        | Atividades presenciais, e/ou virtuais síncronas e assíncronas de educação continuada permanente aos membros da equipe e outros a ela integrados como voluntários                                                                    | Equipe técnicas/facilitadores                                      | Quadrimestral |

## **7. Público-alvo a ser Abrangido:**

### **7.1. Usuários/Público-alvo:**

- Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de idade e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de fragilidade, vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar (público prioritário).

- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses, em especial: Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); • Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; • Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; • Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; • Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

- Adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, em especial: • Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; • Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; • Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); • Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; • Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; • Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; • Adolescentes fora da escola.

- Segundo a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV, crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Deve ser comprovado por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. No decorrer da participação dos usuários em situação de prioridade nas atividades do SCFV, é importante que a equipe avalie com regularidade a qualidade das interações que estão sendo realizadas nos grupos, a fim de verificar as aquisições que os usuários estão alcançando. Essa avaliação deve ser realizada no dia a dia da execução do serviço e demanda atenção dos orientadores sociais, bem como o acompanhamento regular do técnico de referência. Diante da superação da situação de vulnerabilidade e risco que ensejou o encaminhamento do usuário ao SCFV, o técnico de referência deverá comunicar os técnicos do PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, a fim de que essa informação seja registrada no documento técnico relativo ao usuário onde consta o registro da situação prioritária que este vivenciava, possibilitando assim, o acompanhamento mais efetivo do usuário no serviço e favorecendo a organização do

processo de trabalho. Constatada a superação da situação de prioridade do usuário do SCFV, é necessário também que seja feita a atualização dessa informação no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).

- O público deverá ser atendido através de 02 (dois) componentes, sendo 50% de atendimentos para cada um deles: I. Público prioritário pactuado na Comissão Intergestora Tripartite – CIT, de acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, totalizando 10 crianças e 10 adolescentes, totalizando 20 públicos prioritários. II. Público com vulnerabilidade social e/ou relacional, totalizando 15 crianças e 15 adolescentes.

**7.2. Número de Usuários Atendidos:**

- O Serviço garantirá as 50 (cinquenta) vagas, a disposição e para ocupação de usuários público-alvo, cuja ocupação dar-se-á na forma de acesso prevista neste plano de ação, e dependendo, igualmente, do interesse de todos e cada um dos usuários.

**7.3. Forma de Acesso dos Usuários:**

- O acesso ao SCFV deve ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação do CRAS, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas ao CRAS do território. Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.

- Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias descritas no item 4.2.1 do Edital, deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no CadÚnico.

**8. Articulação com a Rede**

**8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais:**

- O SCFV deve estar articulados aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades e sistema de garantia de direitos.

- Na região, na área da educação, há quatro unidades em funcionamento escolar: EMEF Maria Ignez Lopes Rossi; EE Expedicionários Brasileiros;

CEI Assistente Social Ana Maria Chufalo; EMEI Dr. José Roberto Felício, e encontra-se em construção uma nova CEI, e há unidades escolares privadas que atendem a crianças e adolescentes, com destaque às: Espaço Cultural e Pequeno Sapequinha. Na área da saúde, a rede do território referência a UBS Dr. José Ribeiro Ferreira, que oferta atendimento em atenção básica: consultas em clínica geral, pediatria e ginecologia, odontologia, enfermagem, farmácia e programas de saúde. Na área da arte e da cultura, o espaço dos Centros Comunitários: Sinhazinha Junqueira (Jardim São José), Antônia Margarida Arruda Valera (Jardim Manoel Penna), do Jardim Roberto Benedetti (Conjunto dos Bancários). Na área do esporte, da recreação e do lazer, Praças Públicas em todas os bairros do complexo, campos de futebol (Jardim Manoel Penna e Jardim Roberto Benedetti), o CELARES (Centro de Esportes, Lazer e Recreação do Complexo Urbano Sudeste), no Jardim Roberto Benedetti, o Centro de Esportes, Recreação e Lazer Manoel Diogo Pereira, no Jardim São José, clubes recreativos. Na assistência social, a área está referenciada no território do CRAS I (centro), o qual tinha uma subsele no complexo e havia um SCFV, em parceria, que acabaram descontinuados.

## 9. Recursos Humanos

### 9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto:

| Quantidade | Formação                                                                            | Função                          | Nº de Horas/Semanal      | Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário) | Remuneração (R\$) | Encargos Sociais (R\$) | Férias (R\$) | Remuneração mês de dezembro (R\$) |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 01         | Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia com registro no respectivo Conselho | Técnico de Referência (1)       | 30h                      | Prestador de Serviços                         | 2.500,00          | 0,00                   | 0,00         | 0,00                              |
| 01         | Ensino Médio ou Superior                                                            | Orientador Social (2)           | 40 h (um) ou 20 h (dois) | Prestador de Serviços                         | 1.800,00          | 0,00                   | 0,00         | 0,00                              |
| 01         | Ensino Médio ou Superior                                                            | Orientador Social (2)           | 20 h                     | Prestador de Serviços                         | 1.000,00          | 0,00                   | 0,00         | 0,00                              |
| 01         | Ensino Fundamental ou Médio                                                         | Auxiliar de Serviços Gerais (3) | 40 h                     | Prestador de Serviços                         | 1.600,00          | 0,00                   | 0,00         | 0,00                              |

#### OBS:

(1): São atribuições do Técnico de Referência: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento

particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. Alimentar o SIMUAS/SCFV

(2): São atribuições do Orientador Social: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. O segundo orientador será acionado no turno que a demanda justificar. A cada grupo de 25 (vinte e cinco) usuários deverá ter, no mínimo, 01 (um) orientador social / Orientador com 20 horas semanais e ser referência para o grupo. Este orientador social / Orientador pode ser também responsável pelo segundo grupo em período contrário, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais e 50 usuários. Ou 02 Orientadores Sociais / Orientadores Sociais com 20 horas cada um. Pode ser considerado atuação em período único dos dois grupos de usuários. Os Orientadores cuidarão, também, conforme a disponibilidade, em apoio e suporte ao auxiliar de serviço no preparo e oferta de lanche aos usuários.

(3): Desempenhar atividades com o objetivo de zelar e manter todos os ambientes limpos e organizados; atuar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e o preparo do lanche e outros serviços gerais demandados pelo Serviço.

- Os profissionais que compõem a equipe do serviço devem ter ou serem capacitados para conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias. Contribuem com a qualificação dos profissionais que atuam no SCFV, experiências de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e socioassistenciais, conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude, conhecimento da realidade do território, boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias, capacidade de trabalho em equipe, entre outras.

- A equipe de referência do serviço pode ser acrescida de outros profissionais do SUAS, conforme orientação da NOB-RH/SUAS, pertinentes ao objeto, importantes pelas demandas de acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência associadas à compreensão, comunicação, visão e interação social, presentes nas distintas deficiências e ou devido à idade das crianças e suas famílias. A equipe mínima também poderá ser acrescida de profissionais de apoio.

- Entre os profissionais de apoio, poderão ser integrados ao Serviço e sua equipe, estagiários de ensino superior, de cursos pertinentes.

- A OSC poderá indicar um Coordenador Institucional Administrativo para atuar junto ao Serviço, representando a OSC e sua diretoria nos aspectos inerentes às questões administrativas e em apoio e suporte, voluntário ou remunerado com recursos próprios ou de outras fontes parceiras.



Telefones: (16) 99154-1024

### 9.2. Plano de Capacitação Continuada:

- O plano de capacitação do Serviço é constituído por atividade de capacitação inicial com todos os profissionais que constituem o Capital Humano do Projeto, sobre o SCFV e orientações técnicas do seu funcionamento, e a posteriori, durante o ciclo de operacionalização do projeto, ações temáticas de educação continuada permanente aos profissionais, extensivas a estagiários, voluntários e familiares, tratando de temáticas pertinentes, por meio de palestras, rodas de conversa, oficinas ou correlatos, discussão de casos e outros, por meio de profissionais convidados ou contratados pela OSC, com recursos do projeto, mediante programação prévia, incluindo, entre outras, temáticas como: educação para a democracia, direitos de cidadania e da criança e do adolescente, desenvolvimento Infanto-juvenil, segurança do trabalho, primeiros socorros e prevenção e combate a incêndio, relações interpessoais e ética profissional, o SUAS, Seguridade e a proteção social, etc. A educação continuada permanente ocorrerá de forma presencial ou remota on-line ou virtual, conforme definir a programação de cada atividade que a compor.

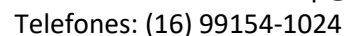
## 10. Cronograma de Execução do Serviço

### 10.1. Cronograma de Atividades:

[illegible]

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                             |               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                     | 3. Acompanhamento psicossocial                                                                                                                                                              | Mensal        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
|                                                                                                                                                                                                                                     | 4. Oficinas: Aprendizado, Culturais e Esportivas                                                                                                                                            | Semanal       | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2. Assegurar espaços de referência para o convívio familiar, grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, sociabilidade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais. | 1. Atividades sociais e comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas                                                                                          | Quadrimestral |   |   |   | X |   |   |   | X |   |   |   |   | X |
| 3. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;                                                                                          | 1. Atividades lúdicas, recreativas e de lazer, e de trocas culturais e artísticas                                                                                                           | Mensal        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4. Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;                                                                  | 1. Atividades adaptadas as condições da deficiência dos usuários                                                                                                                            | Mensal        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e o fortalecimento dos vínculos escolares promovidos pela Política Pública Social Setorial de Ensino (Educação);                            | 1. Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolar e da comunhão da escolaridade real com a formal para o desenvolvimento e projetos de vida e de futuro | Trimestral    |   |   | X |   |   | X |   |   | X |   |   |   | X |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2. Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo, à criança, ao adolescente e a família quanto a importância da frequência                          | Trimestral    |   |   | X |   |   | X |   |   | X |   |   | X |
| 6. Especificamente aos usuários na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;                                                                                                      | 1. Atividades de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia, recebimento de visitas e visitas. | Bimestral     |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2. Atividades de democratização da informática                                                                                                           | Mensal        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 7. Especificamente aos usuários na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; | 1. Atividades de educação para o trabalho                                                                                                                | Mensal        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8. Promover a capacitação inicial e a educação continuada permanente da equipe de atuação no Serviço.                                                                                                                                                            | 1. Atividades temáticas inerentes a capacitação e qualificação das demandas do atendimento da equipe                                                     | Quadrimestral |   |   |   | X |   |   |   | X |   |   |   | X |

[illegible]

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA<br>Oficineiros (1)                                                                                                                                                                                   | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         |
| <b>TOTAL (RECURSOS HUMANOS)</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  | <b>R\$ 8.400,00</b>  |
| (1): São atribuições dos oficineiros (facilitadores de oficinas): Garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos; proporcionar através de metodologias de aprendizagem a organização e a coordenação de atividades. |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           | R\$ 250,00           |
| <b>TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    | <b>R\$ 250,00</b>    |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>                                                                                                                                                                                                                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| INTERNET/TV A CABO                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           | R\$ 100,00           |
| TELEFONES                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           | R\$ 150,00           |
| GÁS DE COZINHA                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            | R\$ 30,00            |
| <b>TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    | <b>R\$ 280,00</b>    |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

## 11. Descrição de Experiências Prévias

A unidade foi implantada, após recebimento e prospecção dos primeiros usuários e adaptação espacial e provisão matéria, de 01 de abril a 19 de maio de 2024, e iniciou e segue no atendimento, a partir de 20 de maio de 2024, após adaptação e reforma de suas instalações, ocorridas com apoio e suporte de financiamento pelo Município com aquiescência da Associação de Moradores (parte do Centro Comunitário), voltada ao suporte infraestrutural e condições de funcionamento básicas, plena e regular.

A OSC guarneceu a unidade e o serviço com recursos próprios, com mobiliário e equipamentos necessários, e adquiriu materiais de consumo para o início das atividades,

Entendemos que os objetivos propostos foram alcançados satisfatoriamente,

Para a elaboração deste plano foram promovidas reuniões da equipe com membros da direção institucional, para avaliação do andamento do projeto e definição de questões operacionais inerentes e readequação dos serviços, com vistas a melhoria e qualificação.

Importante destacar que o Iacolher também buscou junto ao governo do estado, emendas parlamentares que possibilitem a compra de equipamentos e material permanente e também um veículo, para que melhor possa qualificar o serviço e permaneceremos em busca de mais recursos para cada vez mais, garantir a melhoria da oferta do serviço a população.

Ribeirão Preto, SP, 06 de março de 2.025.

  
**FABIANE PORTO TRINDADE**  
**Diretora Presidente**